

CAMPEONATOS ACADÉMICOS DO PORTO

2012'2013

REGULAMENTO DE PROVA OFICIAL

Andebol



fadu
portugal
andebol



ÍNDICE

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Âmbito

II. ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 2º - Modelo Competitivo

Artigo 3º - Sistema Competitivo

Artigo 4º - Ordem dos Jogos

Artigo 5º - Duração dos Jogos

Artigo 6º - Período de Aquecimento

Artigo 7º - Número de Jogadores

Artigo 8º - Constituição das Equipas e Identificação de Atletas

Artigo 9º - Faltas de Comparência

Artigo 10º - Pontuação de Jogo

Artigo 11º - Desempates

Artigo 12º - Boletim de Jogo

Artigo 13º - Recinto de Jogo

III. DIVERSOS

Artigo 14º - Aspetos Técnicos

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - Casos Omissos

Artigo 16º - Disposições finais

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - (Âmbito)

O estipulado neste Regulamento vem complementar o Regulamento Geral de Provas (RGP) especificando o regulamento para a modalidade de Andebol Feminino e Masculino.

II. ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 2º - (Modelo Competitivo)

1. O Campeonato da Academia do Porto (CAP) de Andebol desenrola-se em duas fases distintas.

1.1. Primeira Fase – Fase de grupos, onde até seis (6) equipas inscritas apenas existirá um grupo; a partir de seis (6) equipas, as equipas serão divididas por grupos.

1.2. Segunda Fase – Caso exista apenas um grupo, será elaborado um modelo competitivo, para que as equipas apuradas para o CNU e play-off tenham feito um mínimo de 6 (seis) jogos; se existir mais do que um grupo, passam as primeiras quatro (4) equipas para disputar as meias-finais, 3º/4º lugar e Final;

2. O apuramento para a Fase Final do Campeonato Nacional Universitário (CNU) faz-se de acordo com diretrizes da FADU que serão anunciadas antes do início da competição em circular oficial para o efeito,

3. No caso de indisponibilidade para participar no CNU ou play-off de algum dos apurados, a FAP indicará para essa(s) vaga(s) a(s) equipa(s) substituta(s) por ordem da classificação final.

Artigo 3º - (Sistema Competitivo)

1. Na 1º (primeira) Fase do CAP o sistema competitivo poderá depender do número de equipas inscritas, no entanto deverá ser preferencialmente adotado o sistema de grupos, onde os cabeças de série são dados pelo ranking da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) seguido pelo ranking do CAP.

2. A elaboração e divulgação do sistema competitivo é da responsabilidade da FAP.

Artigo 4º - (Ordem dos Jogos)

Na fase de Grupos e na Fase Final dos CAP serão adotadas as seguintes chaves para ordenação dos jogos do grupo:

a) No caso de estarem inscritas até seis (6) equipas, só existe um grupo;

b) No caso de estarem inscritas mais e seis (6) equipas, seguir-se-á a seguinte tabela:

Grupo de 3 Equipas		Grupo de 4 Equipas		Grupo de 5 Equipas	
1ª Jornada	1-2	1ª Jornada	2-1	1ª Jornada	2-1
2ª Jornada	2-3	1ª Jornada	3-4	1ª Jornada	3-5
3ª Jornada	3-1	2ª Jornada	1-3	2ª Jornada	1-3

	2ª Jornada 4-2	2ª Jornada 5-4
	3ª Jornada 1-4	3ª Jornada 4-1
	3ª Jornada 2-3	3ª Jornada 3-2
		4ª Jornada 1-5
		4ª Jornada 2-4
		5ª Jornada 5-2
		5ª Jornada 4-3

Artigo 5º - (Duração dos Jogos)

1. Nos jogos o tempo de jogo será de períodos de 20 minutos cada, com um intervalo de 5 minutos entre cada um dos períodos.
2. Nos jogos das meias-finais, 3º/4º classificado e Final, o tempo de jogo será de 2 períodos de 30 minutos cada, com um intervalo de 10 minutos entre cada um dos períodos.
3. Em todos os jogos cada equipa tem direito a 1 “desconto de tempo” de 1 minuto por cada período (exceto nos prolongamentos).

Artigo 6º - (Período de Aquecimento)

1. As equipas têm direito a um período comum de aquecimento de 5 (cinco) minutos decretado pelo árbitro.
2. As equipas devem trazer as suas bolas para o aquecimento.

Artigo 7º - (Número de Jogadores)

1. Cada equipa é constituída no mínimo por 5 (cinco) e no máximo por 14 (catorze) jogadores por jogo, não existindo no entanto limite de atletas inscritos por equipa.
2. As AAEE ou IES poderão a qualquer altura inscrever atletas e utiliza-los no jogo seguinte, respeitando um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, devidamente inscritos e validados.

Artigo 8º - (Constituição das Equipas e Identificação de Atletas)

1. Os responsáveis de cada equipa devem preencher e entregar ao responsável pela organização ou, na ausência deste, ao árbitro do encontro, uma ficha de jogo com a constituição da sua equipa, bem como as identificações de cada atleta e oficiais, até 15 (quinze) minutos antes do início do jogo, em todas as fases do CAP, sob pena de advertência.
2. A identificação deverá ser efetuada através da apresentação do cartão do CAP.

Artigo 9º - (Faltas de Comparência)

1. Considera-se falta de comparência, devendo ser decretada pelo árbitro quando:

- a) A equipa não se apresenta no recinto de jogo nos 10 minutos após o horário estabelecido para o seu início;
 - b) A equipa não se apresente em campo com o número mínimo de jogadores.
2. No caso de falta de comparência, o jogo será ganho pela equipa adversária e o resultado será 15 a 0.
 3. À segunda falta de comparência a equipa fica impossibilitada de participar na prova em causa (desqualificada), para além das sanções previstas no Regulamento Disciplinar da FADU.
 4. Caso a segunda falta de comparência seja efetuada numa fase que se disputa por grupos, todos os jogos realizados ou por realizar terão o resultado final de acordo com o número 2 do presente artigo, ficando a equipa classificada no último lugar do seu grupo.
 5. Caso a segunda falta de comparência seja efetuada numa segunda fase da competição, os resultados obtidos pela equipa na primeira fase competitiva serão considerados válidos para os devidos efeitos.
 6. As AAEE ou IES devem passar o cheque de caução no valor de 200€ à ordem da FAP, que será depositado por esta caso se verifique a segunda falta de comparência da equipa.
 7. Após a fase de grupos, uma falta de comparência representa desqualificação da equipa.
 8. Sempre que uma equipa de uma AAEE federada ou aderente seja desqualificada por falta de comparência esta terá que devolver o valor dos EMD realizados pelos jogadores ao preço de 13€ por EMD.

Artigo 10º - (Pontuação de Jogo)

A pontuação atribuída a cada equipa por jogo, segundo o resultado obtido, é a seguinte:

- a) Vitória - 3 Pontos
- b) Empate - 2 Pontos
- c) Derrota - 1 Ponto
- d) Falta de comparência – 0 (zero) pontos

Artigo 11º - (Desempates)

1. Nos jogos disputados na fase de grupos, o resultado final pode ser um empate.
2. Nos jogos a eliminar não há prolongamento, recorrendo-se ao desempate por livres de 7 metros, exceto na Final que tem prolongamento num período de 5 minutos. Se o jogo se mantiver empatado após o primeiro período, um segundo período igual ao primeiro deve ocorrer, após uma pausa de 1 minuto e novo sorteio. Se após o segundo período o resultado se mantiver igual, o vencedor será determinado por livres de 7 metros. Nos livres de 7 metros recorre-se primeiro a uma série de 5 livres de 7 metros e depois, se necessário, a séries de 1 livre de 7 metros cada, até haver um vencedor.
3. A determinação das equipas melhor classificadas no mesmo grupo, em caso de empate, é efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) O resultado do(s) jogo(s) entre todas as equipas empatadas, isto é, far-se-á uma segunda classificação tendo em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipas empatadas.

- b) A equipa que não tiver faltas de comparência;
 - c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas equipas empatadas nos jogos realizados entre si;
 - d) O maior número de golos marcados pelas equipas empatadas nos jogos realizados entre si;
 - e) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas equipas empatadas nos jogos realizados em toda a fase;
 - f) Menor número de sanções disciplinares obtidas pelas equipas empatadas nos jogos realizados em toda a fase;
 - g) O maior número de golos marcados pelas equipas empatadas nos jogos realizados em toda a fase;
 - h) Sorteio.
4. A determinação da(s) equipa(s) melhor classificada(s) entre grupos diferentes é efetuada do seguinte modo:
- a) Caso o número de equipas seja diferente entre os grupos, ignora-se o resultado da equipa pior classificada do grupo com a equipa a desempatar nesse grupo, para que todas as equipas a desempatar tenham o mesmo número de jogos, contando apenas estes para efeitos de desempate;
 - b) Quando o número de jogos efetuados pelas equipas a desempatar for igual, o desempate é feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - i. Equipa que não tiver faltas de comparência;
 - ii. Melhor pontuação;
 - iii. Maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos obtidos na prova;
 - iv. Maior número de golos marcados obtidos na prova;
 - v. Menor número de sanções disciplinares obtidas na prova;
 - vi. Melhor resultado obtido com a equipa primeira classificada do grupo;
 - vii. Sorteio.

Artigo 12º - (Boletim de Jogo)

Todos os jogos serão registados em boletins de jogo, segundo modelo próprio da Federação de Andebol de Portugal ou modelo adotado pela FAP, e publicados no site da FAP.

Artigo 13º - (Recinto de Jogo)

Os jogos têm de ser realizados em campos com medidas regulamentares e cobertos, de acordo com as normas da Federação de Andebol de Portugal.

III. DIVERSOS

Artigo 14º - (Aspetos Técnicos)

Os aspetos técnicos não previstos neste regulamento regem-se pelos Regulamentos e Normas da Federação de Andebol de Portugal.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - (Casos Omissos)

Todos os casos omissos neste Regulamento serão integrados dentro do Regulamento Geral de Provas e, na omissão deste, pela criação de norma ad-hoc por parte da Direção da FAP.

Artigo 16º - (Disposições finais)

Este regulamento entra em vigor a partir da aprovação em reunião de Direção.